



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PORTARIA SAAE-IBI - Nº 10/2015

Alteração de carga horária

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 14.757 de 02 de janeiro de 2013;

Considerando o artigo 23 da Lei Municipal 1.865 e o artigo 30 da Lei Municipal 1.864, ambas de 27 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a carga horário de trabalho do cargo Engenheiro Civil de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu, 2 de junho de 2015.

Elias Pignaton Recla
Diretor Executivo